



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO VEREADOR ROBERTO SILVEIRA DE FARIAS

PROJETO DE LEI Nº 007/2018

APROVADO *Unanimemente* De 06 de Agosto de 2018
Em *28 de Agosto* de *2018*
Evelberks Laurentino da Silva
Evelberks Laurentino da Silva
PRESIDENTE

Fica Denominada a obrigatoriedade
Da execução Hino Nacional E o Hino do
nosso Município Uma vez por semana nas
escolas da Rede Municipal, Rede Estadual e
Rede Particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO DA FOLHA,
ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas contribuições legais e constiucionais
aprovaram e o Prefeito sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica Denominado a obrigatoriedade da execução
Hino Nacional e o Hino do nosso Município uma vez por semana nas Escolas
da Rede Municipal, Rede Estadual e Rede Particulares.

Art. 2º- A declaração de que se trata esta lei tem por objetivo
registrar, O Hino Nacional é um dos símbolos da Pátria que representa seu
povo, sua história, enfim, sua cultura. Sua letra tem palavras pouco usadas no
cotidiano e por isso de difícil entendimento, principalmente pelas crianças dos
anos iniciais do Ensino Fundamental, sendo necessária uma ação escolar para
sua compreensão e memorização.

Art. 3º - Cabe ao Poder executivo a adoção das medidas cabíveis
para registro do bem cultural de que se trata esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da
Folha-SE, em 06 de Agosto de 2018.

Roberto Silveira de Farias
Roberto Silveira de Farias

(DD DA ACADEMIA) - VEREADOR - PR

Manoel de Senge
Ana Luísa Santos de Rezende

RECEBI *07/08/18*
Erletezete de Oliveira Souza
Controla Interno



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO VEREADOR ROBERTO SILVEIRA DE FARIAS

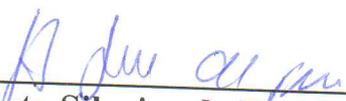
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 007/2018

O Hino Nacional é um dos símbolos da Pátria que representa seu povo, sua história, enfim, sua cultura. Sua letra tem palavras pouco usadas no cotidiano e por isso de difícil entendimento, principalmente pelas crianças dos anos iniciais do Ensino Fundamental, sendo necessário uma ação escolar para sua compreensão e memorização.

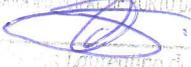
Trazendo a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional uma vez por semana em todas as escolas. Mesmo com essa obrigatoriedade percebe-se que o Hino Nacional, é pouco conhecido na sua íntegra pela população. Diante desse contexto a comunidade escolar optou por reunir todos os alunos do período para juntos cantarem o Hino Nacional e o Hino do Município de Porto da Folha.

JUSTIFICATIVA COMPLEMENTAR EM PLENÁRIO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 06 de Agosto de 2018



Roberto Silveira de Farias
(DD DA ACADEMIA) - VEREADOR - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA


Luciano de
Presidente

RECEBI 07/08/18


Luíza de Oliveira Souza
Controladora Interna



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

EMENDA ADITIVA⁰⁰⁴ /2018

APROVADO <i>Unanimidade</i>
Em <i>28</i> de <i>agosto</i> de <i>2018</i>
<i>Evelberks Laurentino da Silva</i>
Evelberks Laurentino da Silva PRESIDENTE

Inclui no projeto de Lei nº 007/2018,
a expressão Hino Estadual.

Art. 1º fica incluído no Art. 1º do referido projeto Lei, bem como na ementa a expressão Hino do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Salas das sessões 28 de agosto de 2018.



Antonio Everton de Resende
Vereador


Ana Lúcia Santos de Rezende
CPF: 663.280.985 - 53
Vereadora